



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001585-25.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
:
Assunto : Manutenção preventiva no Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166 (revisão de 40.000 km - 4ª revisão)

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Assessoria Militar para fins de contratação direta da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva no Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166 (revisão de 40.000 km - 4ª revisão) -, pertencente à frota deste Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 1.782,03 (mil setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Em Parecer (evento SEI nº 0671973 e 0674225), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda**.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (evento SEI nº 0671973 e 0674225) e pelos mesmos fundamentos **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para serviços de manutenção preventiva no Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166 (revisão de 40.000 km - 4ª revisão), pertencente à frota deste Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 1.782,03 (mil setecentos e oitenta e dois reais e três centavos), com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

À Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC** e a Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Rio Branco - AC, 09 de outubro de 2019.

Desembargador Laudivon Nogueira
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 09/10/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0674230** e o código CRC **F14951C6**.